



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1007 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 268.792,72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ R\$268.792,72 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) decorrentes das fontes de recursos : ROYALTIES FEDERAL agencia nº.: : 469 Conta nº.: 80889 – X e Conta Investimento 80889 - X A , no valor R\$239.721,40 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte um reais e quarenta centavos), e da fonte CIDE agência nº.: 469, Conta nº.: 26845 – 3 e Conta Investimento nº.: 26845 – 7A o valor de R\$29.071.32 (vinte e nove mil e setenta e um reais trinta e dois centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS: o montante total de R\$ 268.792,72 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.451.131.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
476	4.4.90.51.00.00	7	Obras e Instalações	239.721,40
477	4.4.90.51.00.00	6	Obras e Instalações	29.071,32
TOTAL				268.792,72

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I, deste artigo em consonância ao Art. 43, I da Lei Federal nº. 4.320/64:

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no art. 1º correrão nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

§ 1º - O Superávit financeiro foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2017, nas fontes 06 e 07, se referem às fontes Royalties federal e depositado na Agência 4665, conta 80889 X e Conta investimento 80889-XA, e Fonte CIDE conta investimento 26845-7A, cujo a soma perfaz o valor total de R\$268.792,95 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2017					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES FEDERAL	80889- X	5.474,31			
ROYALTIES FEDERAL	80889-XA	805.195,11			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8	86.50			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8A	186.205,73			
CIDE	26845-3	0,00			
CIDE	26845-7A	29.071,32			
		1.026.032,97			
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Consignação	Saldo
ROYALTIES FEDERAL	R\$810.669,42	R\$ 389.491,23	R\$42.851,70	R\$8.605,09	R\$369.721,40
ROYALTIES ESTADUAL	R\$186.292,23	R\$2.690,00	R\$43.032,00	R\$0,00	R\$140.570,23
CIDE	R\$29.071,32	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$29.071,32
ATIVO	R\$ 1.026.032,97	PASSIVO	R\$486.670,02		
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO			
		CONSIGNAÇÃO	R\$8. 605,09		
TOTAL DISPONÍVEL	R\$1.026.032,97	TOTAL DE OBRIGAÇÕES	R\$486.670,02		
TIPOS DE SUPERAVIT					
Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro	CONTA BANCARIA	80889-XA (ROYALTIES FEDERAL)	R\$130.000,00		
	CONTA BANCARIA	02520-8A (ROYALTIES ESTADUAL)			
		02520-8 (ROYALTIES ESTADUAL)	R\$140.570,23		
	SUB-TOTAL (A)		R\$270.570,23		
Crédito Adicional Especial por superávit financeiro	CONTA BANCARIA	80889-XA(ROYALTIES FEDERAL)	R\$234.247,09		
		80889-X (ROYALTIES FEDERAL)	R\$5.474,31		
	CONTA BANCARIA	26845-7A(CIDE)	R\$29.071,32		
	SUB-TOTAL (B)		R\$268.792,72		
DEFICIT	R\$0,00	SUPERAVIT TOTAL (A+B)		R\$539.362,95	



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Código da Receita		
1.7.21.22.00.00	Transferência da Comp. Fin. Expl. Rec. Naturais	R\$369.721,40
1.7.22.22.30.00	Cota Parte de Royalties - Compensação Finan.	R\$140.570,23
1.7.22.01.13.00	Cota-Parte da Cont. Int. Dom. Econômico - CIDE	R\$29.071,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal